



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1.203

DE 01 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	96	R\$ 70.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	271	R\$ 15.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/F.M.S.	308	R\$ 500,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	666	R\$ 37.500,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	0102	SEMFA	115	R\$ 75.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMOSP	139	R\$ 38.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.40.39	0100	SEMTIC	281	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de Março de 2010.

**Marcello Cabreira Xavier**  
**PREFEITO**